

PROJETO DE LEI Nº. , DE DE DE 2014.

Dá denominação à ponte
que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Denomina-se **PONTE IROAM CARLOS BORGES** a ponte sobre o Rio Corumbá, localizada na rodovia estadual GO-139, na divisa dos Municípios de Corumbaíba e Caldas Novas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2014.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de homenagem em caráter póstumo a um homem goiano de destaque.

Nascido em 20/02/1967, na cidade de Corumbaíba, Iroam Carlos Borges é filho de uma das maiores e mais tradicionais famílias da região: Famílias Carneiro e Borges.

Pai de três filhos, esposo e profissional dedicado, por vinte anos exerceu a atividade de contador.

Foi eleito Vereador no ano de 2000 para a legislatura de 2001/2004, tendo a oportunidade de exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Corumbaíba.

Disputou as eleições municipais de 2008 para o cargo de Prefeito, tendo como seu vice o também falecido Antônio Carlos de Almeida.

Este homenageado era muito conhecido pela juventude, além de ter sido um grande desportista e membro da comunidade evangélica.

Neste sentido, é justa e oportuna a presente homenagem.

Desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, peço o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual